



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVOEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/04/2026

Hora: 09:34:51



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000031/2026
EMIÇÃO: 30/03/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO DO PEDIDO: INEXIGIBILIDADE
USUÁRIO EMISSOR: Suziane Reichert Anklam

Objetivo do pedido

Contratação da banda Porto do Som para apresentação musical durante as festividades alusivas ao 38º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Dezesseis de Novembro/RS.

Justificativa

A contratação da banda Porto do Som para apresentação artística durante as comemorações dos 38 anos de emancipação político-administrativa do Município de Dezesseis de Novembro/RS torna-se necessária para compor a programação cultural oficial da Administração Pública, garantindo maior atratividade ao evento, fortalecimento das tradições locais e estímulo à participação da comunidade.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000	0,00	00005874 - SHOW ARTISTICO

Dotação: Acesso: 585 Projeto: 1172 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à realização das festividades alusivas ao 38º aniversário de emancipação do Município de Dezesseis de Novembro/RS, com programação artística e cultural aberta ao público, a ser realizada no dia 11 de abril de 2026, com início às 23h30min, no Ginásio Municipal de Esportes.

O evento tem como objetivo promover atividades culturais e de lazer à comunidade, valorizar as tradições locais e fomentar o desenvolvimento econômico do município por meio da participação popular e do incentivo ao comércio local.

Destaca-se que a programação do evento já foi previamente divulgada pela Administração Municipal, em consonância com o planejamento das festividades, o que reforça a necessidade de adoção das providências administrativas cabíveis para viabilizar a sua adequada execução.

Para a realização do evento, faz-se necessária a contratação de atrações artísticas, bem como de serviços técnicos especializados de suporte, garantindo a qualidade, segurança e organização da programação.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Dezesseis de Novembro/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do presente estudo, bem como apresentar documentos a título de habilitação, os quais serão definidos no termo de referência, conforme art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será realizada uma apresentação, conforme tabela abaixo:

item	descrição	quant.
01	Apresentação musical da banda Porto do Som, durante as festividades alusivas ao 38º aniversário de emancipação do Município de Dezesseis de Novembro/RS, no dia 11 de abril de 2026, com início previsto para as 23h30min, no Ginásio de Esportes	01



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/04/2026

Hora: 09:34:51



Municipal. A duração estimada do show é de aproximadamente quatro horas.
--

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme proposta apresentada pela futura contratada, devidamente anexada ao processo administrativo.

Verifica-se que o referido valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.238, de 23 de janeiro de 2024, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, para fins de aferição da compatibilidade do valor, a banda apresentou 3 (três) notas fiscais que demonstram que o preço cobrado é condizente com o praticado no mercado.

A pesquisa de preços foi conduzida pelos servidores que integram a Comissão de Eventos da Semana do Município de Dezesseis de Novembro.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da empresa **Porto do Som Producoes Musicais LTDA** para apresentação musical durante as festividades do 38º aniversário de emancipação do Município de Dezesseis de Novembro/RS, a ser realizada no Ginásio Municipal de Esportes, no dia 11 de abril de 2026, com início previsto às 23h30min, com duração mínima de 4 (quatro) horas.

O serviço compreende a execução de apresentação musical ao vivo, incluindo toda a estrutura necessária para realização do show, como sonorização, iluminação, instrumentos e apoio técnico.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da empresa Porto do Som Produções Musicais LTDA para realização de apresentação artística durante as festividades alusivas ao 38º aniversário de emancipação do Município de Dezesseis de Novembro/RS.

O espetáculo ocorrerá no dia 11 de abril de 2026, com início previsto às 23h30min, no Ginásio de Esportes Municipal, constituindo-se na principal atração artística do evento, com duração mínima de 4 (quatro) horas.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) e artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da empresa **Porto do Som Producoes Musicais LTDA** para apresentação musical durante as festividades do 38º aniversário de emancipação do Município de Dezesseis de Novembro/RS, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrito no item "requisitos da contratação".

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço do presente termo têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - PECULIARIDADES DO SERVIÇO: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/04/2026

Hora: 09:34:51



Item	Descrição	Quant.
01	Apresentação musical da banda Porto do Som, durante as festividades alusivas ao 38º aniversário de emancipação do Município de Dezesseis de Novembro/RS, no dia 11 de abril de 2026, com início previsto para as 23h30min, no Ginásio de Esportes Municipal. A duração estimada do show é de aproximadamente quatro horas.	01

2 - PRAZO, FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO

2.1. A prestação do serviço ocorrerá no dia 11 de abril de 2026, com início previsto para às 23h30min, durante as festividades do 38º aniversário de emancipação do Município de Dezesseis de Novembro/RS. A duração mínima do show será de 4 (quatro) horas.

2.2. A execução do serviço estará condicionada à emissão da Ordem de Execução do Serviço, acompanhada da respectiva nota de empenho, emitida pelo CONTRATANTE.

2.3. A apresentação deverá ocorrer no Ginásio de Esportes, situado no Município de Dezesseis de Novembro/RS, ou em outro local do Município previamente indicado pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional relacionado a deslocamento, montagem, desmontagem, equipamentos ou logística para o CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar todos os meios necessários à realização do show.

2.4. O recebimento do serviço não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à execução adequada, devendo garantir qualidade técnica e artística compatível com o objeto contratado, bem como solucionar eventuais falhas relacionadas à execução do show.

2.5. Caso, no momento da montagem, passagem de som ou início programado da apresentação, seja verificado que o serviço não atende às condições acordadas — tais como estrutura técnica inadequada, ausência dos integrantes contratados, falta de equipamentos essenciais ou descumprimento de especificações — poderá o CONTRATANTE determinar a imediata correção das falhas, ou, se persistirem, rejeitar o serviço, aplicando-se as penalidades cabíveis.

2.6. Toda a estrutura técnica necessária à realização do show, incluindo sonorização, iluminação, instrumentos musicais, palco, equipamentos auxiliares e apoio técnico, deverá ser providenciada, transportada, instalada, operada e retirada pela CONTRATADA, garantindo condições seguras e adequadas para a execução da apresentação.

2.7. A nota fiscal deverá ser entregue ao CONTRATANTE imediatamente após a realização do show, acompanhada dos documentos comprobatórios da prestação do serviço, permitindo o processamento regular do pagamento.

3 - PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de realização do serviço expedido e devidamente assinado pelo fiscal do instrumento da contratação. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta do processo de inexigibilidade;

3.2. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE São obrigações do CONTRATANTE:

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o instrumento contratual e seus eventuais anexos;

4.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do instrumento contratual;

4.3. Determinar as providências necessárias quando a prestação do serviço não observar a forma estipulada no edital, proposta ou no instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

4.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido no futuro instrumento contratual;

4.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do instrumento contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



São obrigações da CONTRATADA

- 4.8.** Prestar o serviço de acordo com as especificações, quantidade e prazos do instrumento contratual, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.9.** Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 4.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.11.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.12.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.13.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 4.14.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 4.15.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

5. SANÇÕES

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes **infrações**:

- I** - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - dar causa à inexecução parcial do instrumento contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - dar causa à inexecução total do instrumento contratual;
- IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - não celebrar o instrumento contratual ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento contratual;
- X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes **sanções**:

- I** - advertência;



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/04/2026

Hora: 09:34:51



II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. EXTINÇÃO

6.1. O instrumento contratual será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

6.2. artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

6.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma legislação;

6.3. A extinção do instrumento contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.4. O instrumento contratual poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) Documento que demonstre ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal; Fazenda Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante e com o Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na prestação, pela empresa Porto do Som Produções Musicais LTDA, de serviços de apresentação musical durante as festividades alusivas ao 38º aniversário de emancipação do Município de Dezesseis de



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVENBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/04/2026

Hora: 09:34:51



Novembro/RS, em conformidade com o planejamento estabelecido pela Comissão de Eventos.

A execução terá início formal com a emissão, pelo Contratante, da Ordem de Execução de Serviço, acompanhada da respectiva nota de empenho, momento a partir do qual a contratada estará autorizada a mobilizar equipe, equipamentos e toda a estrutura técnica necessária à realização do espetáculo na data ajustada.

Compete à contratada providenciar, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional ao Município, toda a infraestrutura indispensável à apresentação, incluindo sonorização completa, iluminação cênica, instrumentos musicais, palco, equipamentos auxiliares, equipe técnica para montagem, operação e desmontagem, bem como o transporte de pessoal e materiais. A montagem da estrutura e a passagem de som deverão ocorrer com antecedência mínima adequada, de modo a possibilitar ao fiscal do contrato a verificação da conformidade técnica e, se necessário, a adoção de providências para correção de eventuais inconsistências antes do início da apresentação.

No dia 11 de abril de 2026, com início previsto às 23h30min, no Ginásio Municipal de Esportes (ou outro local previamente indicado pelo Contratante), será realizada a apresentação musical, com duração mínima de 4 (quatro) horas, devendo a contratada assegurar a presença de todos os integrantes, equipamentos e recursos necessários, mantendo o padrão técnico e artístico compatível com a proposta apresentada e com o caráter festivo do evento.

Durante toda a execução contratual, caberá ao fiscal do contrato, designado nos termos da Portaria Municipal nº 251/2025, acompanhar e fiscalizar as atividades, verificando o cumprimento das obrigações assumidas, a qualidade da estrutura disponibilizada e a fiel observância das condições pactuadas. Constatadas falhas, insuficiências ou descumprimentos — tais como ausência de integrantes, problemas técnicos, inadequação da estrutura ou divergências em relação à proposta — o Contratante poderá determinar a imediata correção, sob pena de rejeição do serviço, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Encerrada a apresentação e apresentada a documentação comprobatória pertinente, especialmente a nota fiscal emitida pela contratada, o fiscal do contrato emitirá o atestado de execução, documento indispensável para o processamento do pagamento. O pagamento será efetuado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, observadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

A execução contratual será considerada concluída após o cumprimento integral das obrigações por ambas as partes, incluindo a desmontagem e retirada de todos os equipamentos, a emissão do atestado de regular execução do serviço e a efetivação do pagamento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria Municipal Nº 251/2025, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal/fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela, ou ser acompanhada, do atestado de realização do serviço, expedido e devidamente assinado pelo fiscal do instrumento de contratação. O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta no processo de inexigibilidade.

Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, segue resumo da comprovação da consagração da banda pela opinião pública para a contratação dos serviços (conforme anexo juntado ao processo administrativo).

A banda **Porto do Som Producoes Musicais LTDA** encontra-se consagrada pela opinião pública, condição demonstrada por sua expressiva presença nas plataformas digitais e pela recorrente participação em eventos de grande porte da região. Em âmbito virtual, a banda contabiliza mais de 155 mil ouvintes mensais no Spotify, além de mais de 15 milhões de visualizações no YouTube, indicadores que evidenciam a ampla difusão de suas obras e a contínua preferência do público por suas apresentações.

Além de sua projeção digital, a notoriedade da banda se confirma por sua escolha como atração em eventos de relevância regional, como a abertura musical do Festival Sabores da Colônia (Nova Petrópolis/RS), shows de aniversário e Turnê de 25 anos em 2024/2025, o projeto audiovisual “Imersão 360º” com participação de outras bandas, e sua presença constante em bailes, Kerbs e festas comunitárias. Essa trajetória demonstra reconhecimento público consolidado e capacidade comprovada



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/04/2026

Hora: 09:34:51



de atrair significativo público espectador.

Diante desse conjunto robusto de elementos — engajamento expressivo em plataformas de streaming, amplo alcance em conteúdo audiovisual e participação em eventos de reconhecida magnitude — resta evidenciada a consagração da banda Porto do Som pela opinião pública, atendendo ao requisito do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total para a contratação é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme proposta apresentada pela futura contratada, devidamente anexada ao processo administrativo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **585; FUNDO MUNIC. DE CULTURA. AUXILIO FIANCEIRO P/ 12º NATAL SHOW - FR: 0749; 3390 39 00 00 000; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
585	749 Outras vinculações de transferências	1172 FUNDO MUNIC. DE CULTURA. AUXILIO FIANCEIRO P/ 12º NATAL SHOW - FR: 0749.	3390 39 00 00 000	0,00	40.100,00

Total geral disponível R\$ 40.100,00

30/03/2026 ÀS 08:48:07 PEDIDO AUTORIZADO POR LANIR; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA